

Assunto **Re: Licitação - Pregão Eletrônico nº 36/2023 - Pedido de Esclarecimento.**

De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>

Para <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>

Cópia Oculta (Cco) <osmar.galvao@lumiereveiculos.com.br>

Data 02/08/2023 11:58



Bom dia

Vimos através do presente, esclarecer que a garantia solicitada no EDITAL Nº 54/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, conforme item 3.5.2.8., é de **"no mínimo"** de 24 (Vinte e quatro) meses, ou seja, conforme destacado pela própria requerente está abaixo da garantia demonstrada de 36 meses, não implicando, tão pouco, restringindo a participação de nenhuma empresa, uma vez que, a ausência de quilometragem mínima pode ser suprimida pelo prazo já devidamente estipulado. Quanto a garantia de transformação, não há nenhuma informação a respeito no presente termo.

Informamos ainda que, toda especificação do presente Edital, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando atender as necessidades do município, bem como, dentro do plano de trabalho estipulado na Emenda Parlamentar nº 20220562634, e que qualquer mudança no objeto poderia acarretar a perda da verba, em virtude do prazo para aquisição e prestação de contas, para aquisição do objeto licitado.

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

---



**Prefeitura de  
Bebedouro**

**Divisão de Despesas - Setor de Licitação**

e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 01/08/2023 15:12, [licitacao.bellantransformacoes@gmail.com](mailto:licitacao.bellantransformacoes@gmail.com) escreveu:

## **EDITAL Nº 54/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2023. PROCESSO Nº 69/2023.**

Prezados Senhores!

Com grande interesse em participarmos do certame "PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2023", notamos que ao falar da garantia o dispositivo contém termo que restringe a participação de várias empresas que possuem capacidade técnica e qualidade, pelos fundamentos abaixo pedimos esclarecimento.

Visto que, os veículos passíveis de serem ofertados ao presente certame tratam-se de carros adaptados/modificados por empresas transformadoras para atender às necessidades individuais de cada município.

Assim sendo, não há como modificar ou alterar a garantia original ofertada pelo fabricante ou montadora do veículo, uma vez que em vários destes veículos há a restrição de **tempo ou quilometragem** em relação à garantia, visto que estas detêm o conhecimento técnico e as especificações de seus veículos, são estas mesmas, fabricantes ou montadoras, que determinam o prazo e a validade da garantia, bem como suas restrições.

Em relação à **garantia da transformação** é apresentado pela transformadora um prazo de **12 meses**.

Faz-se necessário o esclarecimento, visto que há incongruência entre o prazo de garantia solicitado pelo certame e aquele oferecido por grande parte das montadoras que fornecem os veículos passíveis de serem ofertados.

Como exemplo, segue abaixo um fragmento da especificação da FIT SCUDO – 2023, em que neste especifica-se de forma expressa assim como em manual que o prazo de validade da garantia restringe-se de modo temporal, ou decorrente de uso (calculado por KM), aquilo que ocorrer primeiro.

## CONDIÇÕES DE GARANTIA

### 1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. confere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, **garantia contra falhas de materiais, defeito de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, limitada a 100.000 km, o que ocorre primeiro.**

O prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas

Portanto, **o prazo de garantia do veículo deve ser observado conforme manual do fabricante**, visto que, a exigência de garantia no texto do certame não prevê um limite de quilometragem a ser observado para que sejam resguardados todos os direitos inerentes à garantia dos veículos, não sendo desta forma aplicável para grande parte dos veículos passíveis de oferta, pois, é expresso, em grande parte dos manuais, em relação a o prazo da garantia ofertada pela fabricante ou montadora certas restrições de tempo e/ou quilometragem, e frente à presente exigência, as empresas transformadoras não podem, e nem detém conhecimentos técnicos para oferecer garantias mecânicas inerentes ao veículo, cabendo à montadora ou fabricante do automóvel essa responsabilidade. Assim como expõe o código de defesa do consumidor (CDC).

Cabe salientar ainda que a **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS** mantém a garantia do veículo fornecida pela fabricante do veículo, nos termos e condições expressos em manual pela fabricante, e também oferece garantia da transformação de 12 meses.

Por todo exposto pede-se o esclarecimento que a garantia seja **CONFORME O MANUAL DO FABRIANTE**, caso o referido município, venha fazer a alteração, é passível que seja ofertado mais modelos de veículos ambulância, consecutivamente cumprindo os princípios das administrações públicas e vindo a receber uma proposta mais vantajosa e podendo até economizar verba pública ao erário municipal, visto ter uma grande concorrência entre mais licitantes e mais modelos de veículos a serem ofertados.

Sem mais, agradecemos a devida atenção.

Att,

**Qualquer dúvida estaremos à disposição.**



SIGA-NOS EM NOSSAS REDES SOCIAIS:



**Daniele Eufrazio.**

Depto. Jurídico/licitações.

☎ +55 44 99931-0668

Av. Fernando Garcia, 252

Jd. Santa Izabel – Caixa Postal 46

CEP 86990-000

Marialva – Paraná – Brasil

Fone: +55 44 3232-7180

[www.bellanveiculosoespeciais.com.br](http://www.bellanveiculosoespeciais.com.br)